



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIA Nº 140 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Altera a portaria nº 074 de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre as normas de emissão e publicação de editais do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Os editais que envolvem orçamento interno ou externo ao Campus Pouso Alegre devem ser assinados pela Direção-geral e os demais podem ser assinados pela Direção de Administração; Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenação de Ensino; Coordenação de Extensão ou Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único. Para os editais de seleção de bolsistas, além da assinatura do Coordenador do setor ao qual está vinculado o projeto, o edital deve conter a assinatura do professor responsável pela seleção do (s) bolsista (s).

Art. 2º Para todos os editais publicados no Campus Pouso Alegre, o Setor Responsável pela emissão do edital deverá solicitar à Chefia de Gabinete do Campus o número do edital.

Art. 3º O setor responsável pela emissão do edital deverá abrir um processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e, após a inclusão do edital deverá encaminhar o processo no SUAP para o setor POA-POA-GAB.

Parágrafo único. Para que o processo seja tramitado para a Chefia de Gabinete do Campus o edital já deve estar assinado pela Direção-geral, no caso dos editais que envolvem orçamento interno ou externo ao Campus Pouso Alegre ou pela Direção de Administração; Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenação de Ensino; Coordenação de Extensão ou Coordenação de Pesquisa, nos demais casos.

Art. 4º As retificações, resultados e qualquer outra publicação referente ao edital devem ser anexados ao processo aberto no momento da emissão do edital e os procedimentos para publicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

devem ser os mesmos para editais, descritos no artigo 3º e seu parágrafo único.

Parágrafo único. Após o término de todos os processos referentes ao edital, o processo aberto no SUAP deve ser finalizado neste sistema pelo setor responsável pelo edital.

Art. 5º O prazo para envio do processo com o edital, retificações e resultados ao gabinete é de 2 (dois) dias úteis antes da data de início da vigência do documento.

§1º O prazo para a chefia de gabinete enviar o edital, retificações e resultados para publicação pela ASCOM é de 1 (um) dia útil antes da data de início da vigência do documento.

§2º Em período de férias do (a) responsável pela ASCOM, o NTI fará a publicação dos editais, a pedido do Gabinete do campus, após os trâmites descritos no artigo 3º.

Art. 6º Após a publicação do edital no site institucional do campus, o setor responsável pela emissão do edital deve enviar as informações sobre o mesmo para o e-mail de todos os servidores do Campus Pouso Alegre, pela lista oficial de e-mails, e afixar em cada prédio, nos murais do campus, uma cópia da primeira página do edital, onde deve constar o link para acesso digital do mesmo.

§ 1º Se o setor responsável pela emissão do edital não possuir acesso ao envio de e-mails às listas oficiais, deve solicitar que a ASCOM ou Chefia de Gabinete do Campus enviem o edital.

§ 2º Se for necessário que o Edital fique em evidência na página inicial do site institucional, o setor responsável pela emissão do edital deve solicitar à ASCOM do Campus Pouso Alegre.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Chefia de Gabinete do Campus Pouso Alegre.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2019.

Mariana Felicetti Rezende
Mat. SIAPE 1720555 Port. nº 1.304/2018
Diretora-Geral
IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre